



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.062/GR/IFAM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 429/2023-CG/REITORIA, contido no Documento nº 23443.017721/2023-40, de 17/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo nº 23443.018296/2022-25, composta pelos(as) servidores(as) ALAN SANTOS DE ALBUQUERQUE – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2399652, CPF nº 622.XXX.XXX-72, NEUZIANE CAVALCANTE COSTA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2104150, CPF nº 825.XXX.XXX-20, e, HEYLLER DIEGO PINTO DE MELO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2102251, CPF nº 840.XXX.XXX-20, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o referido processo, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta